



LEILÃO PÚBLICO Nº 001 /2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as Cláusulas e condições constantes neste Edital.

O LEILÃO se realizará de forma PRESENCIAL E ON LINE SIMULTANEAMENTE sendo a presencial no dia 05 de dezembro de 2018, com início às 11:00hs e a Online a partir do dia 13 de novembro de 2018 no Paço Municipal, sito a Rua João Lopes Filho, n.º 120, centro, Angatuba - SP, tendo como objeto os bens descritos no item 1 deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente leilão, a alienação, dos bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Angatuba, nas condições e no estado em que se encontram, a seguir relacionados:

Lote	Marca	Modelo	Placa	Chassis	Renavam	Ano	Cor	Lance Mínimo
1	COMBAT	MOTONIVELADORA 170 H		SERIE 1065110			AMARELO	13.000,00
2	NEW HOLLAND	TRATOR 4630		SERIE 269168			AZUL	4.000,00
3	FORD	FORD F 4000	BPZ6989	LA7GYY94286	00429014902	80/81	AZUL	4.000,00
4	FORD	F 14000 HD	BFW7969	9BFXTNSM3SDB00679	00651213053	95/95	AZUL	2.000,00
5	M.B	M.BENZ LK 1214	BFW7953	9BM384041NB940230	00604892136	92/92	BRANCO	6.000,00
6	vw	INDUSCAR FOZ U	CPV9422	9BWR882WX8R844897	00119475243	08/08	AMARELO	6.000,00
7	FIAT	DUC TRANSFORMES TE	FBA1621	93W245H34C2086367	00450755401	11/12	BRANCO	3.000,00
8	FIAT	DUC TRANSFORMES TE	FBA1392	93W245H34C2089385	00408894709	11/12	BRANCO	3.000,00
9	PEUGEOT	BOXER M 350LH 23S	CPV9447	936ZCWMMCE2118311	00566227134	13/14	BRANCO	3.500,00
10	FIAT	DUCATO MINIBUS	EEF2956	93W244M24A2047193 *SUCATA*	00179738640	09/10	BRANCO	1.500,00
11	VW	КОМВІ	ASO9221	9BWMF07X8BP002470	00209361484	10/11	BRANCO	1.000,00
12	VW	GOL 1.0	CPV9418	9BWCA05W26P090412	00889889929	06/06	BRANCO	1.000,00
13	vw	GOL 1.0	CPV9431	9BWAA05U3BP024760 *SUCATA*	00213223520	10/11	AZUL	50,00
14	VW	GOL 1.0	CPV9411	9BWCA05X25T117462 *SUCATA*	00848700651	05/05	BRANCO	50,00
15	LOTE DE INFORMÁTICA							200,00
16	LOTE DE CADEIRAS, CARTEIRAS,FERRO							200,00



ANGATUBA

- **1.2** Os lotes 10,13 e14 SERÃO VENDIDOS EM ESTADO DE SUCATA. E somente poderão arrematar veículos em fim de vida útil e sucata veicular , assim definidos pela portaria DETRAN 1.215, de 26/06/2014, as empresas de desmontagem ou reciclagem de veículos credenciadas ou autorizadas pelo DETRAN-SP, conforme rol a ser disponibilizado no portal eletrônico desta autarquia e nos termos do artigo 1°, § 1°, da Lei 15.276, de 02-01-2014, e do artigo 5° do Decreto 60.150, de 13/02/2014.
- 2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Angatuba, após regular avaliação pelos membros da Comissão de Avaliação especialmente designados para este fim através da Portaria n.º 165/ 2018, são os constantes da coluna "LANCE MÍNIMO" da tabela mencionada acima.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os interessados poderão vistoriar os bens objeto desta licitação ,na Garagem Municipal da Prefeitura de Angatuba ,sito a Rua Major Pereira de Moraes 245 – Centro - Angatuba nos dias 21/11/18 à 04/12/18 das 8:00h às 10:30h e das 14:00h às 16:30h, exceto feriado e finais de semana e dia 05/12/18 das 8:00h às 10:00 h

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente leilão online e presencial, pessoas físicas ou jurídicas no pleno gozo de seus direito civis, observadas as condições neste Edital, devendo as mesmas apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:
- 4.1.1. Pessoa Física:
- a) Cópia do documento de identidade e CPF
- 4.1.2. Pessoa Jurídica:
- a) Cópia do contrato social e cartão do CNPJ
- 4.2. A simples participação no leilão implica que os interessados vistoriaram os bens previamente e que promoveram todas as pesquisas necessárias junto aos órgãos competentes, para constatar a origem e eventuais dívidas sobre o referido bem.
- 4.3. A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no estado de conservação em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, isentando a Prefeitura Municipal de Angatuba ,bem como o Leiloeiro Oficial, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos ,sejam eles ocultos ou não.
- 4.4. A apresentação de lance implica por parte do comprador, pleno conhecimento e aceitação dos termos constantes deste Edital na sua totalidade.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

- 5.1. O leiloeiro especialmente designado, no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, apregoará os bens descritos no item 1, através de lances verbais e online, correspondendo o lance mínimo ao valor da avaliação.
- 5.2. Os lances abertos serão feitos para um lote de cada vez, obedecida à seqüência da tabela constante do item 1 do presente Edital.
- 5.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.
- 5.4. Somente poderão participar da fase dos lances presenciais aqueles que apresentarem os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e os lances online aqueles que se cadastrarem no site www.arremataronline.com.br

2

Prefeitura de Angatuba -

Rua Tenente João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 Angatuba-SP Tel. (15) 3255-9500



ANGATUBA

- 5.5. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão. Será declarada vencedora a maior oferta.
- 5.6. Da sessão será lavrada Ata.
- 5.7. Os bens objeto desta licitação serão ofertados e vendidos no estado e nas **condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação**, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, sob pena de perder o valor já pago.
- 5.8. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emissão de laudos, vistorias e regularização de chassis ou motor, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 5.9. A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame ficarão a cargo exclusivo do arrematante.
- 5.10. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento final e entrega dos bens acompanhados da cópia da ata de arrematação.
- 5.11. É proibido ao arrematando desistir do lance ofertado após o leiloeiro o declarar vencedor, sendo que, caso isto ocorra caberá ao leiloeiro decidir sobre a manutenção do lote em leilão ou retirá-lo da disputa para destiná-lo ao novo leilão.
- 5.12. A Prefeitura Municipal de Angatuba se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS

- 6.1. Após o Leiloeiro encerrar a sessão declarando os respectivos vencedores deverá o arrematante do lance vencedor efetuar o pagamento em cheque nominal à Prefeitura Municipal de Angatuba no valor do objeto arrematado 100% (cem porcento) e outro cheque no valor de 5% (cinco por cento) do bem arrematado a título da Comissão do Leiloeiro.
- 6.2. A arrematação se concretizará após a compensação dos cheques e somente depois de **10 (DEZ) dias úteis** após o leilão será liberado o bem arrematado.
- 6.3 Caso o lote não seja retirado pelo arrematante em até 30 (TRINTA) dias úteis após o término do primeiro prazo de retirada o arrematante será considerado como desistente, perdendo direito ao pagamento efetuado e à aquisição dos lotes independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 6.4 O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pela Prefeitura e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.
- 6.4.1 No ato da retirada dos lotes e documentos dos respectivos bens, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
- a) Se Pessoa Física: RG ou documento equivalente com foto.
- b) Se Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social e do Cartão do CNPJ (da empresa do qual é sócio), RG ou documento equivalente com foto.
- 6.3.2 Se a retirada for efetuada por representante do arrematante, este deverá apresentar, além dos documentos acima **PROCURAÇÃO** autorizando-o à retirada, emitida pelo arrematante, com **FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE**, onde devem constar os dados do procurador como número do seu RG e do seu CPF, nome completo e endereço de residência,

Prefeitura de Angatuba -

Rua Tenente João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 Angatuba-SP Tel. (15) 3255-9500

www.angatuba.sp.gov.br





sem a qual não serão entregues o lote e respectivos documentos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

www.angatuba.sp.gov.br

- 7.1. Os casos omissos serão revolvidos pela Comissão de Leilão desta Municipalidade.
- 7.2. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 89 e 108, das sanções III e IV, da Lei 8.666 de 21/06/93, e do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a administração pública".
- 7.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro especialmente designado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal acompanhado pela Comissão de Leilão.
- 7.4. O Edital poderá ser retirado de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:00hs, no Setor de Licitações, sito à Rua João Lopes Filho 120 Centro Angatuba- SP ou através do Portal do Município: www.angatuba.sp.gov.br ou no site www.arremataronline.com.br

E, para que chegue ao conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado resumidamente, na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação e no Município, e em sua integra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Angatuba e no site www.angatuba.sp.gov.br e www.angatuba.sp.gov.br e www.arremataronline.com.br.

Angatuba, 09 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO Prefeito Municipal de Angatuba